SESSÃO ÚNICA

1.ª Votação 19 / 12 / 90	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	UNANIMIDADE
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 993, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo N.o 226/90.

Data 18 de dezembro de 1990.

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 5.460.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 19 de dezembro de 1990
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 993/90

EMENDA Nº 01

ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 993/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É suprimido do artigo 2º do Projeto de Lei nº 993, de 17 de dezembro de 1990, os seguintes dispositivos :

"Artigo 2º - .....

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.046 - AUXÍLIO À ENTIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO MÉDIO
3.2.3.1.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... CR$ 159.536,15".

Art. 2º - É adicionado no artigo 2º, do Projeto de Lei nº 993, de 17 de dezembro de 1990, os seguintes dispositivos :

"Artigo 2º - .....

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.055 - COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR$ 90.977,11
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇSO E ENCARGOS..... CR$ 34.217,14
TOTAL DA ATIVIDADE..... CR$ 125.194,25

Órgão: 08 - EQUIPE MUNICIPAL, DESPORT. E COMUNICAÇÕES
2.068 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR$ 34.341,90".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1990

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 226/90

Parecer nº _____ Data : 19 / 12 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº993, DO EXECUTIVO

Examinando o Projeto de Lei nº993, do Executivo, no ângulo da legalidade e constitucionalidade, verificamos não haver nada que impeça a sua aprovação. Está em condições de ser aprovado por Esta Casa, com a emenda.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1990

Ver.FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Ver.DORVELY SUBTIL BARBOZA

Ver.LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 226/90

Parecer nº _____ Data : 19 / 12 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº993/, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº993, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, está em condições de ser aprovado, com a emenda.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1990

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Ver. IDELBERTO TAYLOR DE SOUZA MACHADO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Butiá, 17 de dezembro de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata de Autorizar a Abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 5.460.000,00(cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), tendo como recurso a Redução de Dotações Orçamentárias dos diversos órgãos da administração municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores : a presente suplementação visa reforçar as dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para o pagamento de pessoal celetista e estatutário.

Tendo em vista a necessidade do pagamento do 13º salário do funcionalismo público municipal até o dia 20 do corrente, solicitamos a Vossa Excelência e demais nobres vereadores a votação e aprovação do referido Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR' NO VALOR DE CR$ 5.460.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei OrgânicaMunicipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir' crédito Suplemetar no valor de CR$ 5.460.000,00(cinco milhões,quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores		
2.002-Manutenção dos serviços da Câmara e Bancada		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (Est).....	CR$	50.000.00
ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO		
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito		
2.007-Coordenação e Manutenção do Gab.do Prefeito		
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....	CR$	50.000.00
2.008-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM		
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (EST).....	CR$	80.000.00
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....	CR$	60.000,00
Total da atividade.....	CR$	140.000,00
ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração		
2.017-Manutenção dos Serviços da Secretária		
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (EST).....	CrS	150.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....	CrS	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outr[illegible]erviços e encargos.....	CrS	150.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.019-Administ.e Contr.Orçam., Financeiro e Contabil da Prefeitura
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (EST).....Cr$ 150.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Municipio
2.021-Despesas Gerais com Pessoal cedido, Material e Serviços
3.1.1.1.0100-Venc e Vantagens (EST).....Cr$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vatagens (CLT).....Cr$ 200.000,00
Total da Atividade.....Cr$ 220.000,00

2.022-Manutenção,Cooper. c/Serv.de Fomento Agropecuário e Extensão Rural
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (Est).....Cr$ 10.000,00

2.025-ASSISTÊNCIA A SAÚDE E BEM-ESTAR DO FUNCIONALISMO PÚBL.MUNICIPAL
3.2.5.5.00.00-Assistência Médico Hospitalar...Cr$ 50.000.00

2.026-PROVENTOS DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS
3.2.5.1.00.00-Inativos.....Cr$ 200.000,00
3.2.5.2.00.00-Pensionista.....Cr$ 70.000,00
Total da atividade.....Cr$ 270.000,00

ÓRGÃO:05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
2.028-Administração e conservação do Núcleo
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (EST).....Cr$ 120.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 110.000,00
Total da atividade.....Cr$ 230.000,00

2.029-Manutenção dos Serv. de Topogr,dezenho e fiscaliz. Urbana
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 50.000.00

2.030-Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 30.000.00

2.031-Manutenção dos serviços de cemitérios
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 50.000,00

2.032-Manutenção dos serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 100.000,00

2.033-Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 120.000,00

2.034-Conservação de Ruas a Avenidas
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 400.000,00

2.035-Manutenção dos serviços de abastecimento de água potável
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 50.000,00

Digitalizado com CamScanner

U.ORÇ:02 Núcleo de Serviços Rodoviários

2.037-Manutenção e conservação do parque rodoviário
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 150.000,00

2,039-Conservaçãode Estradas Municipais
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....CR$ 230.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040-Administração da Secretaria Municipal de Educ. e Cultura
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens (EST).....Cr$ 70.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$ 90.000,00
Total da atividade.....Cr$ 160.000,00

2.044-Manutenção e conservação do ensino regular
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 800.000,00

2.045-Manutenção e distribuição de merenda escolar
3.1.1.1.01.00-Venc e Vantagens (EST).....Cr$ 30.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (Clt).....Cr$ 60.000,00
Total da atividade.....Cr$ 90.000,00

2.051-Auxilio para o transporte escolar em geral
3.2.5.4.00-00-Apoio financeiro àestudante.....Cr$ 180.000,00

2.053-Manut. e ampliação do acervo bibliografico
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 30.000,00

2.054-Manut. paraEscola Especial para excepcionais
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 260.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

2.055-Coord. e Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.01.00-Venc e Vantagens.....Cr$ 30.000,00
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens.....Cr$ 80.000,00
Total da atividade.....Cr$ 110.000,00

2.057-Contrib. aos hospitais, sanatórios e casas de saúde
3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais.....Cr$ 1.000.000,00

2.064-Serviços de assistencia aomenor
3.1.1.1.02.00-Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 70.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

2.072-Manutenção e conservação de parques recreativos e Desportos

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.1.02.00- Venc e Vantagens (CLT).....Cr$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 5.460.000,00

Artigo 2º - Servirão de cobertura para a suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes Recursos:

I . Redução de Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02- GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01- Gabinete do Prefeito
2.008- Manutenção dos serviços das Subprefeituras e JSM
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 81.546,94

2.011-Participaçã na Promoção de Feiras e Exposições no Municipio
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 88.854,50

2.012-Incentivo e Promoção do Esporte no Municipio
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 100.692,30

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração
1.005-Equipamentos e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material Permanente....Cr$ 82.765,50

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.019-Administr. e Controle Orçam.,Financeiro e Contabábil da Prefeitura
3.1.2.0-Material de Consumo.....CR$ 130,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 39.473,94
Total da atividade.....CR$ 39.603,94

1.006-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material Permanente....CR$ 29.649,18

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.orç:02-Encargos Gerais do Municipio
2.021-Despesas gerais com pessoal cedico, material e serviços
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 452.634,15

2.022-Manut.Cooper. c/Serv.de Fomento Agropecuário e Extensão Rural
3.1.1.1.03.00-Diárias, abonos de Ferias e Outros...CR$ 6.722,80

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr$		100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr$		236.332,80
Total da atividade.....Cr$		343.055,60

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.028-Administração e Conservação do Núcleo
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000,00

1.008-Expansão da Rede de Energia Elétrica
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 30.567,34

2.029-Manutenção dos Serv. de Topografia, dezenho e fiscaliz.Urbana
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr$ 21.819,48

1.010-Contr.,Arboriz. e Melhorias de Praças, Parques e Jardins
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 253.200,00

1.011-Abertura, Alargamento e/ou Restauração de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 129.788,00

1.013-Construção e Reformas em Pontes, Bueiros e Abrigos
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 280.000,00

1.016-Ampliação, Remodelação e Equipam.do Sistema de Iluminação Publica
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material Permanen.Cr$ 93.850,00

1.018-Extensão da Rede de água potável
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 74.655,00

2.035-Manut. sos Serviços de abastecimento de água potável
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr$ 97.372,15

1.019-Canalização da Rede de esgoto Cloacais e Pluviais
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 200.000,00

1.020-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 86.969,37

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

1.021-Ampliação dos Predios da Garagem e Oficina
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$ 108.164,25

1.022-Equipamento do Setor Administrativo
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material Permanen.Cr$ 125.031,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1.023-Construção e Restauração de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$	500.000,00
ÓRGÃO:06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
U.Orç.01- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1.028-Ampliação e Modernização da Rede Escolar	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material PermanenCr$	444.116,48
2.044-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.03.00-Diárias, abono de férias e OutrCr$	130.542,83
2.045-Manutenção e Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr$	178.112.38
2.046-Auxilio a Entidades educacionais de Ensino Médio	
3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais.....Cr$	159.536,15
1.030-Implantação e Manutenção do Centro de Ciências	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr$	79.280,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
2.057-Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de saúde	
4.3.3.1.00.00-Auxilios para Despesas de CapitCr$	500.000,00
1.044-Aquisição de Unidade Movél de Saúde	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material permanenCr$	178.000,00
1.034-Programa de Construção de Pequenas Casas a Indigentes	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr$	305.656,15
2.065-Serviços de Assistência e Amparo a Velhice	
3.1.1.1.02.00-Venc. e Vantagens (CLT).....Cr$	77.975,33
1.036-Construção e Equipamento da Sede Da UBAM	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material PermanenCr$	30.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTOS E COMUNICAÇÃO	
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desportos e Comunicação	
2.068-Coordenação e Manutenção da Equipe	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr$	106.561,98
TOTAL DAS REDUÇÕES.....Cr$	5.460.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Artigo 3º - Está Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de dezembro de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 272.

INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 993, DO EXECUTIVO.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regim ento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de lei nº 993, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de lei nº 993, do Executivo às comissões permanentes, para na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária-.

Digitalizado com CamScanner